



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 24, incisos II e III da Lei nº.: 9.503/97, no volume IV da Resolução nº.: 973/22, a instalação de **1 (UMA) MINI ROTATÓRIA** entre as Ruas Rio Jaguaribe, Rio Beberibe e Rio Negro, todas em Hélio Ferraz, neste Município, Ceps.: 29.160-515, 29160-561 e 29.160-551 (<https://maps.app.goo.gl/TgjemSBQQFYAdVmb8>) tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





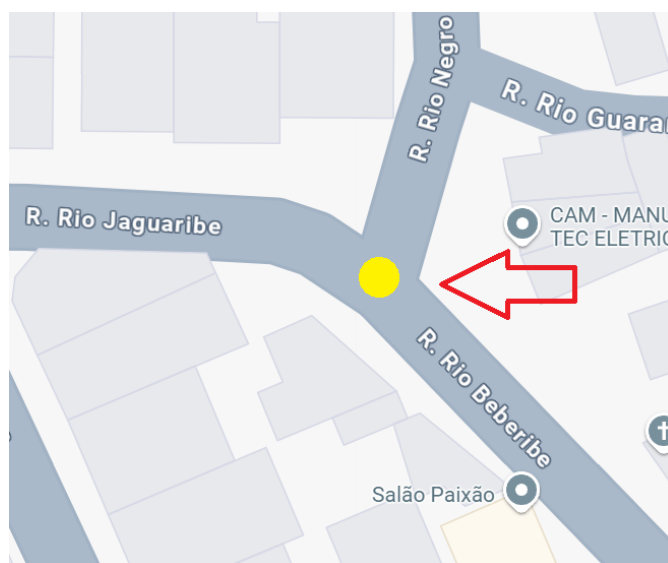
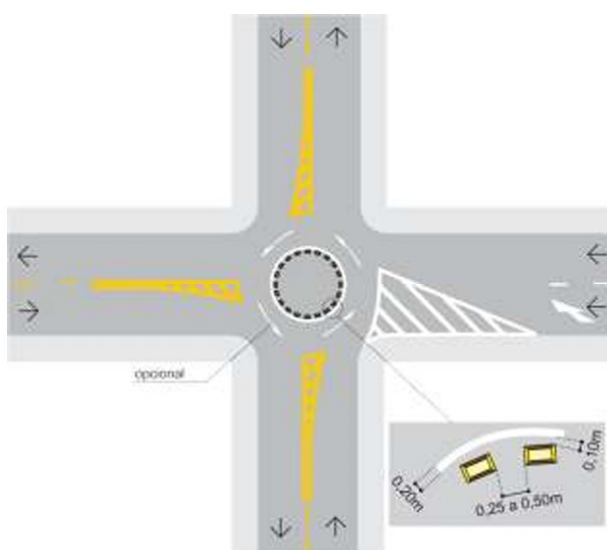
DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

A interseção entre as Ruas em questão é muito perigosa, causando, ao longo dos anos, vários acidentes com danos patrimoniais e pessoais.

Cansados dessa situação, os munícipes da Região clamam por uma providência nesse local para que o tráfego seja devidamente organizado e se reduza os conflitos existentes.

Analisando as circunstâncias, dentre elas o fluxo de veículos existente e a geometria viária, isto é, o espaço atual permite a construção da ilha central e faixas de circulação adequadas, a melhor solução é a instalação de uma mini rotatória, nos seguintes moldes:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Indubitavelmente, com a instalação da mini rotatória nesse local a segurança viária será restabelecida, dever que compete ao Município, nos termos do artigo 24, incisos II e III da Lei nº.: 9.503/97.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos nossos estimados munícipes e do próprio Município para que os serviços públicos sejam executados de

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



modo eficiente, trazendo assim mais qualidade de vida e satisfação social.

2. Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da **INSTALAÇÃO DA MINI ROTATÓRIA** no local indicado, tendo em vista o robusto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de junho de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

